



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000088/2022
OUTUBRO / 2022

DECRETO Nº 0000088/2022, 19 de outubro de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 10.114,39 ((dez mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)), para atender

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA CRECHES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 244	1.060,89
Total do Projeto/Atividade		1.060,89
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 244	3.873,50
Total do Projeto/Atividade		3.873,50
Total da Unidade		4.934,39
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
1.453 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 200	300,00
Total do Projeto/Atividade		300,00
Total da Unidade		300,00
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 256	4.880,00
Total do Projeto/Atividade		4.880,00
Total da Unidade		4.880,00
Total		10.114,39

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 10.114,39 (dez mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 19 outubro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.
CPF:546.569.316-91